



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Auditoria Interna

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000
Telefone: (11) 3396-6862 - www.sptrans.com.br

Ata de Reunião

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

CONSELHO FISCAL

Ata nº CF005/21

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 27 de maio de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que esta Ata subscrevem.

Pela competência e visando ao cumprimento da respectiva pauta, também participaram da reunião a Sra. Lucia Helena Rodrigues Capela, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Donizete Santana Costa, Diretor de Gestão da Receita e Remuneração, representando o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; o Sr. Paulo Feu de Brito, membro do CONSAD; o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. Eduardo Castellani Gomes dos Reis, representante da Assessoria de Pesquisa; a Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representante da Auditoria Interna.

Apresentação do novo membro do Colegiado

Dando início a reunião, a Sra. Jesuina procedeu à apresentação do Sr. Thiago Rodrigues Liporaci, eleito como membro titular do Conselho Fiscal, na Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, realizada em 30 de abril de 2021.

Pauta:

1. Apresentação do tema “Planejamento de Transporte – “Pós Pandemia”, pelo representante da Assessoria de Pesquisa – Sr. Eduardo Castellani Gomes dos Reis.

O Sr. Eduardo realizou a explanação do material proposto e, ao longo desta o colegiado fez perguntas acerca da situação financeira da companhia e da situação de sustentabilidade do sistema de transporte público sobre rodas, sendo respondidas todas as indagações e ao final, o colegiado agradeceu a excelente apresentação.

O Sr. Eduardo se comprometeu a encaminhar o material da apresentação para que este seja enviado ao colegiado.

2. Exame e correspondente manifestação de opinião a respeito dos balancetes referentes aos meses de fevereiro e março de 2021.

Durante a explanação do Sr. Mauro referente às maiores variações de fevereiro, o colegiado observou um valor substancial no ativo circulante, em contas a receber, os quais representam uma dívida passiva da administração direta por meio da Secretaria Municipal de Transportes.

O colegiado questionou se a SPTrans tem alguma expectativa de eliminar esse saldo de contas a receber e o Sr. Mauro esclareceu que foram feitas cobranças formais nesse sentido à SMT solicitando esses recursos, porém, até agora não houve a quitação da dívida e que ele não tem como prever quando se dará a realização desses recursos.

Fazendo uso da palavra, o Sr. Mauricio esclareceu que a cada ciclo, a área financeira faz um levantamento dessas solicitações mais antigas que ainda estão pendentes e encaminha ofícios e faz reuniões com a SMT para tratar do assunto, até porque o Tribunal de Contas aponta que a SMT deve quitar os valores devidos à SPTrans, porém, essa questão continua pendente.

O colegiado entende que o primeiro passo seria o reconhecimento da dívida por parte da SMT e, caso a SMT se recuse a reconhecer a dívida, que esta seja encaminhada à Procuradoria Geral do Município – PGM para arbitragem e para que esta se pronuncie se esta dívida é reconhecida ou não.

Em caso de reconhecimento da dívida pela SMT, a SPTrans deve tentar uma estratégia para receber os débitos mais antigos, a fim de evitar uma possível prescrição e, nesse sentido pode ser solicitado o apoio da Fazenda, junto ao DEPAC, para apoiar a empresa junto à SMT para tentar regularizar a situação.

O colegiado solicitou a Sra. Jesuina para que na próxima reunião, se possível, traga a informação se esses valores que constam no ativo em contas a receber estão todos reconhecidos pela SMT e, em caso contrário se existe algum litígio ou discussão administrativa a parte em relação a esses valores, porém, tomando a palavra, a Sra. Lúcia Capela esclareceu que estava com uma memória do TCM onde este, em um relatório, aponta um erro da Prefeitura porque a mesma não estava reconhecendo esses débitos e determinou que as contas fossem conciliadas; que a Dra. Lúcia irá verificar se as contas foram conciliadas e as informações serão repassadas ao colegiado até a próxima reunião.

O colegiado solicita que em todas as reuniões seja efetuado o acompanhamento desses valores a receber, devendo este item constar em pauta até a resolução da questão.

O colegiado solicita ao Sr. Mauro esclarecimentos para a próxima reunião sobre a motivação para o aumento do valor da despesa com o Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial da empresa Albatroz Seg. e Vigilância Ltda. na ordem de 1 (um) milhão, ocorrida no mês de março, **o que será colocado como item de pauta para a próxima reunião.**

Fazendo uso da palavra, a Dra. Lúcia Capela esclareceu que a perda provável que aparece no balancete é porque há muito tempo atrás, a SPTrans mantinha um convênio com o INSS de forma que, quando os empregados eram afastados com percepção de auxílio doença, a companhia adiantava o pagamento aos mesmos e o INSS reembolsava no futuro; que esse valor era contabilizado mensalmente, entretanto, o convênio venceu e o órgão não pagou a SPTrans; que a SPTrans entrou com uma ação judicial de cobrança e a SPTrans perdeu a ação; **que na próxima reunião apresentará efetivamente porque ocorreu essa diferença na contingência.**

O colegiado procedeu à finalização do exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de fevereiro e março de 2021, encaminhadas antecipadamente ao colegiado e, nesse aspecto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos formulados e os esclarecimentos igualmente prestados pelo Sr. Mauro José de Araujo Lima, o Colegiado, por unanimidade e sem ressalvas, manifestou a opinião que as referidas peças refletem a situação contábil da Companhia, reunindo, portanto, condições de serem apreciadas e aprovadas.

3. Exame do “Orçamento Financeiro 2021 – Conselho - Relatório de acompanhamento do período de janeiro a abril/21”

Na sequência, o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro efetuou apresentação com explicações detalhadas sobre a conta Sistema, conta Gestão (SPTrans) e sobre os Programas de Investimento com dados de janeiro a abril/2021, a qual foi encaminhada antecipadamente ao colegiado.

Concluída a apresentação do Sr. Mauricio e, tendo este respondido a todas as indagações, o colegiado agradeceu a excelente apresentação e o material de qualidade e com riqueza de detalhes apresentado.

Diante dos esclarecimentos o colegiado faz constar que deseja continuar sendo informado acerca da evolução das despesas e especialmente, caso alguma delas sofra alguma inversão e haja alguma despesa realizada maior do que a prevista, que esta seja acompanhada de esclarecimentos para o Conselho Fiscal para que este possa avaliar se esta decorre unicamente por uma decisão de gestão, sobre a qual o colegiado não tem ingerência, ou se existe uma potencialidade de redução de despesa que não interfira nas atribuições do Conselho de Administração.

Levantado um último questionamento do colegiado sobre o pagamento da aposentadoria complementar, a Dra. Lúcia Capela esclareceu que na década de 60 a CMTC concedeu aposentadoria complementar aos seus empregados que tivessem 30 anos de serviços prestados na empresa sem contrapartida, ou seja, não existe um fundo para o pagamento dessas aposentadorias; que quando a CMTC deixou de operar, a Prefeitura assumiu esses pagamentos, tanto que existe uma dotação orçamentária própria para tanto; que por volta de 2003, por meio de parecer jurídico foi reconhecido que tais atribuições representavam apenas gerenciamento de despesa e a SPTrans passou a fazer esse pagamento como conta gerenciada de aposentados; que esse quadro ainda é significativo; que a Prefeitura repassa todo mês esse valor para SPTrans efetuar o pagamento e no final de cada mês é feita uma prestação de contas junto a Prefeitura; que ela externa uma preocupação no sentido de que a SPTrans já recebeu 2(dois) SEI's contendo manifestações da Prefeitura com a intenção de não repassar mais esses recursos para a SPTrans, com o argumento de que não existe um instrumento dizendo que eles assumiram essa dívida e o argumento jurídico da SPTrans é que a Lei Orçamentária é o próprio instrumento.

Diante disso, o Conselho Fiscal faz constar que deseja acompanhar os valores referentes ao pagamento da aposentadoria complementar e, caso haja alguma alteração na situação jurídica, o colegiado deseja ser notificado a fim de solicitar à Diretoria Executiva que tome as medidas necessárias para garantir a regularidade financeira da empresa.

4. Aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2021.

O colegiado, por unanimidade, considera como aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2021, na forma proposta pela Diretoria Executiva e consoante minuta encaminhada antecipadamente aos membros do colegiado.

5. Encerramento da reunião

Cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às 13h09 e, para o devido registro, foi lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião, para subsequente publicação.

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA

Presidente do Conselho Fiscal

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Membro do Conselho Fiscal

THIAGO RODRIGUES LIPORACI

Membro do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa de Sousa, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO, Usuário Externo - Cidadão**, em 12/07/2021, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES LIPORACI, Usuário Externo - Cidadão**, em 12/07/2021, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047920269** e o código CRC **656BB6E3**.